

545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 8% (oito por cento) para os combustíveis: diesel comum s-500 e diesel s-10 com efeitos retroativos à 01/10/2019. O valor do litro de diesel comum s-500 passa a ser de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o diesel s-10 passa a ser de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:72D04FE3

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 72/2019 modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavina, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 8% (oito por cento) para os combustíveis: diesel comum s-500 e diesel s-10 com efeitos retroativos à 01/10/2019. O valor do litro de diesel comum s-500 passa a ser de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o diesel s-10 passa a ser de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

70

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DA549C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 029

DECRETO Nº 29 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção Das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 40.000,00

Anulação de Dotações

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1140 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00